

Minuta

## CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

### ADENDA

ENTRE  
MUNICÍPIO DA CHAMUSCA  
E  
FREGUESIA DE VALE DE CAVALOS  
"Transportes escolares – ano letivo 2023/2024"

Considerando que:

Em 20 de dezembro de 2023, foi outorgado o Contrato Interadministrativo de delegação de competências em matéria de transportes escolares, entre o Município da Chamusca e a freguesia de Vale de Cavalos;

Durante o ano letivo houve a necessidade de transportar mais alunos do jardim de infância (no período da manhã e da tarde), residente no Vale da Lama, acrescendo mais km diários para além dos previstos na rota definida;

Também houve a necessidade de transportar mais crianças que frequentam as atividades de apoio à família que se manteve durante o mês de julho, correspondendo a um acréscimo de 8km/diário.

Assim, e atendendo ao ponto 2 da cláusula 4ª do Contrato Interadministrativo mencionado supra, em que: *"O presente Contrato Interadministrativo é elaborado com base no número de crianças inscritas para o transporte escolar à data do início do ano letivo, caso esse número se altere durante o ano letivo o presente contrato será reajustado através de elaboração de Adenda."*

Para o efeito, celebra-se a presente Adenda ao Contrato Interadministrativo mediante prévia autorização, quer da Assembleia de Freguesia, quer da Assembleia Municipal, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, de acordo com o disposto nos artigos 9.º, n.º 1, alínea g), 16.º, n.º 1, alínea j), 25.º, n.º 1, alínea k) e 33.º, n.º 1, alínea m) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

No caso vertente, a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia, autorizaram a celebração da presente Adenda ao contrato administrativo de delegação de competências, nas suas sessões realizadas a 26/09/2024 e a 27/09/2024, respetivamente.

Assim, dando cumprimento ao regime contido no citado diploma, é celebrada a presente Adenda ao contrato interadministrativo, alterando o ponto 4 da cláusula 4.ª, procedendo-se a um acréscimo de valor de **3.482,82€** (três mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos).

**ENTRE:**

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone n.º 249 769 100, fax n.º 249 760 211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

**E,**

**FREGUESIA DE VALE DE CAVALOS**, pessoa coletiva n.º 506 984 648, com sede na Rua da Junta de Freguesia n.º 17, 2140-405 Vale de Cavalos, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone n.º 249 780 167, Fax n.º 249 780 086, com endereço de *email* [juntafvc@gmail.com](mailto:juntafvc@gmail.com), representado pela Exma. Sr.ª Presidente da Junta de Freguesia, *Joana Andreia das Neves Gonçalves*, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

**Onde se lê:**

**Cláusula 4.ª**

**Recursos financeiros e modo de afetação**

(...)

4. Os recursos financeiros referentes ao cumprimento deste contrato são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para o Segundo Outorgante até ao limite máximo de **4.828,08€** (quatro mil, oitocentos e vinte e oito euros e oito cêntimos).

(...)

Deve ler-se:

**Cláusula 4.ª**

**Recursos financeiros e modo de afetação**

(...)

4. Os recursos financeiros referentes ao cumprimento deste contrato são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para o Segundo Outorgante até ao limite máximo de **8.310,90€** (oito mil, trezentos e dez euros e noventa cêntimos).

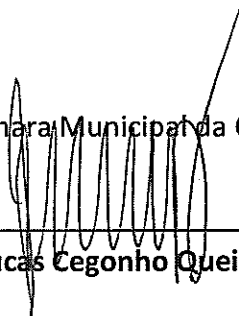
(...)

Quanto ao demais, aplicar-se-ão as disposições de contrato interadministrativo celebrado a 20 de dezembro de 2023.

Chamusca, 03 do mês de outubro de 2024

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca,

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

A Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Cavalos,

  
\_\_\_\_\_  
(Joana Andreia das Neves Gonçalves)

